

1. CONVITE

Prezados Acionistas,

A Unicasa Indústria de Móveis S.A. (“Companhia”) tem o prazer de convidá-los a participar da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 13:30 horas do dia 16 de abril de 2020, em sua Sede Social, localizada na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia Federal BR-470, km 212,930, bairro São Vendelino, CEP 95707-540.

A Administração da Companhia apresenta a proposta e orientações para participação com o objetivo de prestar esclarecimentos a V.Sas. sobre as deliberações a serem tomadas, listadas no Edital de Convocação a ser publicado no Jornal do Comércio e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na edição do dia 01 de abril de 2020 e republicado nos dias 08 e 11 de abril de 2020, arquivado na sede social da Companhia, bem como divulgado nos websites da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), e de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.unicasamoveis.com.br/ri>).

Bento Gonçalves, RS, 17 de março de 2020.

Gelson Luis Rostirolla
Presidente do Conselho de Administração

2. CONVOCAÇÃO

UNICASA INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A.

CNPJ/MF: 90.441.460/0001-48

NIRE: 43.300.044.513-RS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Unicasa Indústria de Móveis S.A. (“Unicasa”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de abril de 2020, às 13:30 horas, na sede social localizada na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia Federal BR-470, km 212,930, bairro São Vendelino, CEP 95707-540, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2019 acompanhadas do Relatório do Auditor Independente;
- b. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- c. Definir o número de membros do Conselho de Administração a serem eleitos
- d. Eleger os membros do Conselho de Administração para um mandato de dois anos;
- e. Deliberar sobre a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração;
- f. Fixar a remuneração global dos Administradores para o exercício de 2020.

INSTRUÇÕES GERAIS:

- 1. DOCUMENTOS:** Conforme o artigo 10 do estatuto social da Companhia os acionistas deverão apresentar documento hábil de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade ou para os acionistas participantes da custódia fungível o extrato contendo a respectiva participação acionária emitido pela instituição de custódia fungível ou outro órgão competente, até 2 dias úteis antes da data de realização da Assembleia Geral;
- 2. PROCURADORES:** Os acionistas poderão se fazer representar por procurador constituído há menos de 1 ano que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que representem os condôminos. A firma da procuração poderá ser reconhecida por semelhança ou autenticidade;
- 3. ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** A Companhia solicita que os mandados e demais documentos de representação na Assembleia sejam encaminhados com antecedência de no mínimo 48 horas da data de realização da Assembleia para o seguinte endereço: Rodovia Federal BR-470, Km 212,930, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul Brasil – CEP 95707-540, aos cuidados do Sr. Guilherme Possebon de Oliveira, Gerente de RI. Para facilitar a participação dos acionistas a Companhia receberá os documentos por e-mail (dri@unicasamoveis.com.br) com a entrega dos respectivos originais no dia da reunião. Em cumprimento à Instrução CVM nº 481/09, em seu artigo 5º, parágrafo 2º, o acionista que comparecer à assembleia, munido dos documentos exigidos poderá dela participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.
- 4. VOTO A DISTÂNCIA:** A Companhia informa que as instruções para o voto a distância constam da Proposta da Administração.
- 5. VOTO MÚLTIPLO:** Em cumprimento à Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 282, de 26 de junho de 1998, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário à requisição de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento).
- 6. INFORMAÇÃO À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS:** Os documentos relacionados no art. 133 da Lei das S.A. foram publicados no Jornal do Comércio e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13 de março de 2020, estando à disposição

dos acionistas, juntamente com a Proposta da Administração e demais documentos relativos à ordem do dia, na sede da Companhia, podendo também ser consultados nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (www.unicasamoveis.com.br/ri), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM nº 481/2009.

Bento Gonçalves, RS, 17 de março de 2020.

Gelson Luis Rostirolla

Presidente do Conselho de Administração

Esse edital de convocação será publicado no Jornal do Comércio e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na edição do dia 01 de abril de 2020 e republicado nos dias 08 e 11 de abril de 2020.